



O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAV), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de **Aluno Especial do PPGAV, semestre 2019.2**, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições para a **Seleção de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais** encontrar-se-ão abertas no período de **08 a 12/07/2019**.
- II. As inscrições de que trata esse Edital serão realizadas **por e-mail** no endereço: **ppgavufba@gmail.com** indicando no assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO ALUNOS ESPECIAIS 2019.2**

### DOCUMENTAÇÃO GERAL *(Enviar por e-mail como arquivos PDF)*

- RG e CPF;
- Diploma de Graduação ou Mestrado \* *(Conforme o Caso)*;
- Histórico da Graduação ou Mestrado \* *(Conforme o Caso)* ;
- Comprovante de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo seletivo ([Clique aqui](#))

Gerar Nova GRU

#### **Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

- Pré-projeto de pesquisa: Este documento deve ser redigido sumariamente em até 03 páginas (capa, explanação e conclusão), apresentando a relevância da disciplina solicitada e sua pesquisa.
- Portfólio (para os candidatos artistas)
- Ficha de Inscrição
- Currículo LATTES (ver site do CNPq). Não será aceito outro currículo

\*Não serão aceitos atestados de “Provável Concluinte”

- III. Inscrições com pendências de documentos serão **automaticamente excluídas** do processo de Seleção;
- IV. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento da inscrição;**
- V. O candidato será admitido em uma única disciplina como aluno especial por semestre, caso seja aprovado.
- VI. Caso o candidato seja, ou já tenha sido, aluno especial, atente para o fato de que regimentalmente somente pode cursar até **2 (no PPGAV) e 4 (na UFBA)** disciplinas nesta categoria, conforme o disposto no art. 27 § 2º regulamento de ensino de graduação e pós-graduação STRICTU SENSU da UFBA (REGPG), mesmo não tendo concluído a disciplina.



## 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- I. Não haverá entrevista para seleção dos candidatos; o professor de cada disciplina analisará a documentação entregue no ato inscrição.

## 3. DO RESULTADO

- I. Os resultados serão divulgados no site do PPGAV ([www.ppgav.ufba.br](http://www.ppgav.ufba.br))

## 4. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- I. O pagamento da matrícula somente deverá ser efetuado pelo candidato **APÓS A CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DAS DISCIPLINAS**, sendo o comprovante do pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA**, portanto, necessário apenas para a fase de **matrícula presencial**.
- II. Na primeira entrega de documentação, será necessário somente o comprovante original de pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo seletivo

Comprovante de pagamento da **TAXA DE MATRÍCULA** no processo seletivo (Clique aqui)

Gerar Nova GRU

Serviço: **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)**

Ou (conforme o caso)

Serviço: **MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)**

A documentação exigida pela CARE da UFBA para efetivação da matrícula:

Em data a ser definida – Entregar na coordenação do PPGAV/UFBA toda documentação em um envelope.

- RG (Cópia autenticada);
- CPF (Cópia autenticada);
- Título de eleitor (Cópia autenticada)
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Diploma da Graduação ou Mestrado\* (Cópia autenticada);
- Histórico da Graduação ou Mestrado\* (Cópia autenticada);
- **GRU** e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da **TAXA DE INSCRIÇÃO** no processo (Cópia);
- **GRU** e o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da **TAXA DE MATRÍCULA** (Cópia);
- Certificado de Reservista, para brasileiros do sexo masculino (Cópia autenticada);
- Uma foto 3x4
- Comprovante de Residência
- Ficha de Inscrição

Não serão aceitos atestados de “Provável Concluinte”